

Estado do Ceará 2009 - 2011



Composição

João Byron de Figueirêdo Frota Corregedor Geral da Justiça

Juízes Corregedores Auxiliares

Antônio Pádua Silva Ireylande Prudente Saraiva José Tarcílio Sousa da Silva Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Assessor Jurídico

José Carlos Pinheiro Filho Lincoln Mattos Magalhães Maria Élia da Costa Farias Mônica de Andrade Gomes Feitosa Nestor Eduardo Araruna Santiago

Auditoria

Araken Sedrim de Aguiar Neto Cláudia Nadir de Andrade Medeiros

Diretora Geral Ana Amélia Feitosa Oliveira

Chefe de Gabinete Raquel Monteiro Lima Martins

Oficial de Gabinete

Diretora da Divisão Administrativa e Disciplinar

Marina Torres Vieira

Francisca Maria Lima Castelo Branco

Diretora da Divisão de Correições Maria do Socorro Gomes Rodrigues

Chefe de Serviços de Correições do Interior Flavian Sales Martins

Chefe de Serviços de Correições da Capital Raquel Menezes Klein

Chefe de Serviços de Processos Administrativos Idelbrando Barbosa de Lima

Estrutura Básica do Relatório da Corregedoria

Noticias	05
Juízes	
Assessoria jurídica	17
Auditoria	19
Diretoria	23
Departamento de estatística	31

Notícias

Em janeiro, o desembargador João Byron de Figueirêdo Frota assumiu a Corregedoria Geral da Justiça

O desembargador João Byron de Figueirêdo Frota assumiu Corregedoria Geral da Justica no dia 30 de janeiro de 2009 para o biênio 2009/2011. solenidade transmissão do cargo de Corregedor foi conduzida pelo presidente Tribunal de Justica do Ceará, desembargador Ernani Barreira Porto, na sede da Corregedoria.



"Recebo das mãos

honradas do desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, profissional da mais alta estirpe, humanista e jurista, que conclui uma eficiente e elogiada gestão, o importante cargo de Corregedor Geral da Justiça", disse o novo Corregedor, des. Byron Frota ao ser empossado. Entre as suas prioridades para o Órgão, ele citou o projeto "Corregedoria Preventiva", que tem como finalidade levar aos juízes da capital e do interior, as informações e diretrizes que possam auxiliá-los no objetivo comum: tornar mais efetiva e célere a prestação jurisdicional.

Com três décadas de serviços prestados ao Judiciário, Byron passou os últimos dois anos como diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec). Na sua gestão, a Esmec obteve o reconhecimento do Conselho Estadual de Educação, como instituição de ensino superior não-universitário, credenciando-a para realizar cursos de pós-graduação *lato sensu*. De igual forma firmou o 1º convênio internacional possibilitando aos Magistrados deste Estado que realizem cursos de 'Mestrado em Direito Comparado' na Cumberland School of Law pertencente à Samford University, em Birmingham, Alabama, E.U.A.

Em seu discurso, o desembargador José Cláudio disse que o Corregedor é um agente de aperfeiçoamento do Poder Judiciário. Ele ressaltou que o Corregedor não tem o poder de punir, mas de apurar as faltas dos juízes de 1º Grau. "O exercício de tão nobre função, embora desgastante, constitui uma das mais nobres funções do Judiciário", explica José Cláudio, que foi Corregedor no período 2007/2009. Para o desembargador Ernani

Notícias - Notícias - Notícias

Barreia, o corregedor de Justiça "exerce a tarefa mais caliginosa, mais difícil, que é a correição dos trabalhos do Judiciário".

Na ocasião, o desembargador Byron parabenizou o desembargador Fernando Ximenes (ex-presidente do TJCE), que investiu mais de R\$ 19 milhões para modernizar o parque tecnológico do Judiciário cearense. Compareceram à solenidade, o vice-presidente do TJCE, desembargador José Arísio Lopes da Costa, o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro Ubiratan Diniz Aguiar, Ministro Valmir Campelo, do TCU, Exgovernador do Ceará, Adauto Bezerra, Deputado Estadual, Thomaz Figueiredo, representando a Assembléia Legislativa do Ceará, Procurador-Geral do Município de Fortaleza, Martônio Mont"alverne, representando a prefeita Luizianne Lins, a Procuradora-Geral de Justiça, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Desembargadores do TJCE, Juízes, defensores públicos, promotores de justiça, advogados e servidores da justiça.

O Projeto Justiça Efetiva

Lançado no dia 27 de março de 2009 pelo desembargador João Byron de Figueirêdo Frota, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, o Projeto "Justiça Efetiva" tem como principais objetivos:

Desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população;



Incentivar a conscientização de magistrados e servidores com relação a importância de suas atribuições para o cumprimento do objetivo da justiça cearense;

Fiscalizar e disciplinar a justica de Primeiro Grau;

Manter a função inerente da Corregedoria que é orientar juízes e servidores na busca por uma prestação jurisdicional célere e objetiva.

Notícias - Notícias - Notícias

A orientação, juntamente com a fiscalização, vai ser repassada normalmente pela Corregedoria, sobretudo quando da realização das fases de correições, inspeções e visitas programadas pela atual gestão. Dividida em cinco regiões – Fortaleza, Quixadá, Juazeiro do Norte, Crateús e Sobral - as correições serão iniciadas pela Região Metropolitana de Fortaleza e devem visitar ao todo 104 municípios cearenses. Os dois primeiros ciclos ocorreram ainda em 2009 e os demais em 2010. Em cada região, serão realizadas, no mínimo, duas correições gerais e nas demais inspeções ou correições parciais.

Corregedoria concluiu, com antecipação, cadastro de serventias extrajudiciais

A auditoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará concluiu, em maio de 2009, o cadastro de serventias extrajudiciais solicitado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao Corregedor Geral, desembargador João Byron de Figueirêdo Frota.

O objetivo foi fazer um levantamento de todos os cartórios existentes no território cearense, informando dados como endereço, telefone, e-mail, assim como o nome do titular do cartório.

"Esta medida do CNJ é de salutar importância, pois trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes para efeito de fiscalização, principalmente em função da Corregedoria Nacional de Justiça", ressaltou Cláudia Nadir

Conselho da Comunidade auxilia ressocialização de apenados

O Conselho da Comunidade instalado nas Comarcas do Ceará é importante aliado na fiscalização das penitenciárias e para a ressocialização dos apenados. "É um órgão de suma importância na execução penal. As comarcas que possuem têm mostrado resultados muito positivos, mesmo com as dificuldades enfrentadas, como falta de estrutura e de pessoal. Por isso, a participação da sociedade é de fundamental importância para que o Conselho atue com eficácia", pontuou o juiz Corregedor Auxiliar, Antônio Pádua Silva.

O Conselho da Comunidade é composto por um advogado, um assistente social e um representante da comunidade local. Na falta dessas pessoas, fica a critério do juiz estabelecer os integrantes do Conselho. Dentre as atribuições, os integrantes do Conselho devem visitar mensalmente os estabelecimentos penitenciários locais, entrevistar os presos, apresentar

1 s - Noticias - Noticias - Noticias

relatórios ao juiz e diligenciar recursos humanos e materiais para melhor assistência aos presos.

Das 184 Comarcas do estado, 113 possuem o Conselho. Em vista disso, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, emitiu em maio de 2009, ofício circular para que todas as Comarcas do Estado que não possuem o Conselho, providenciem a sua instalação.

O Conselho da Comunidade é uma exigência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através de resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a inspeção em estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal.

A Corregedoria Geral do Estado do Ceará, por meio de portaria nº 26/2008, comunica a necessidade da criação do Conselho em cada Comarca, nos moldes do artigo 80, da Lei nº 7210/84, sendo a mesma o órgão fiscalizador.

Corregedoria Geral finalizou primeiro e segundo ciclos de correições e inspeções

A Corregedoria Geral da Justiça finalizou em 2009 o primeiro e segundo ciclo de correições e inspeções. Só no mês de junho, a equipe da Corregedoria contabilizou 149 cartórios inspecionados em 22 comarcas do interior do Estado do Ceará. Ao todo foram 36 comarcas visitadas. O processo terá continuidade em 2010. Para conferir as comarcas visitadas ver página 28.

O procedimento correcional tem como objetivo fiscalizar, disciplinar e orientar juízes e servidores no sentido de manter bom desempenho no funcionamento das comarcas.

Durante as visitas na primeira fase, por exemplo, foi possível encontrar duas irregularidades relacionadas às serventias extrajudiciais: um cartório que deixou de repassar informações ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fermoju) e outro que detinha um número considerado excessivo de procurações, em comparação a outros da região circunvizinha. Neste sentido, a equipe que realiza as correições, formada pela auditoria da Corregedoria e juízes corregedores auxiliares aponta observações, sugestões e recomendações no sentido de solucionar as irregularidades dentro de um prazo preestabelecido.

As correições e inspeções contam com a participação dos juízes corregedores-auxiliares Antônio Pádua Silva, Ireylande Prudente Saraiva, José Tarcílio Sousa da Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite; dos auditores Cláudia Nadir de Andrade Medeiros e Araken Sedrim de Aguiar Neto, além de servidores da Corregedoria.

No icias - Noticias - Noticias - Noticias

Corregedoria apoiou ações do CNJ na Justiça cearense

A Corregedoria Geral de Justiça apoiou amplamente as ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Ceará. Entre elas, estão o Mutirão Carcerário e a Semana Nacional de Conciliação – Meta 2.

"Além do trabalho nas varas, das inspeções e dos processos administrativos, de seus serviços específicos, a Corregedoria coordenou o Mutirão Carcerário e foi o órgão responsável pela Conciliação no Interior", destacou o corregedor geral da Justiça, desembargador João Byron de Figueirêdo Frota.



Como exemplo dos esforços, o corregedor citou a participação do juiz corregedor auxiliar José Tarcílio Sousa da Silva como integrante da coordenação do Mutirão, acompanhando a força-tarefa diuturnamente.

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará tem como missão orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da Justiça de 1º grau, zelando pela eficiente prestação jurisdicional ao cidadão cearense.

Para dar seguimento a sua missão, a Corregedoria utiliza como instrumento a realização de correições - sendo estas gerais ou parciais - e inspeções nas comarcas e nas serventias judiciais e extrajudiciais do Interior do Estado e capital.

No período correicional é possível analisar como vem sendo feita a prestação jurisdicional, verificando se magistrados e servidores vêm prestando um serviço satisfatório à comunidade na defesa do direito e da cidadania, sendo um momento para a coleta de sugestões ou reclamações, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Desembargador Byron Frota participou de encontro nacional de Corregedores

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, desembargador João Byron de Figueirêdo Frota e o juiz corregedor-auxiliar, Antônio Pádua Silva, participaram em 2009 do 51º e 52º Encontro Nacional do Colégio de Corregedores Gerais (Encoge) que aconteceram no Rio de Janeiro e Brasília, respectivamente.

tícias - Notícias - Notícias - Notícias

Em Brasília, o Encoge foi aberto às 9h na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo ministro Gilson Dipp, corregedor nacional. O ministro fez palestra sobre o tema "Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)". Em seguida, o juiz de Direito Flávio Fernando Almeida da Fonseca, coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal e presidente do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje), fez exposição sobre o tema "Novas Perspectivas dos Juizados Especiais".

"O Papel das Corregedorias da Justiça nos dias atuais – aumento de atribuições" foi o tema da palestra do Juiz Corregedor da Justiça de Goiás, Wilson Safatle Faiad. As atribuições das Corregedorias foram estabelecidas pela Resolução nº 72/2009, do CNJ.

Justiça do Ceará se empenhou em cumprir Meta 2 e julga mais de 90 mil processos

O Estado do Ceará julgou, de janeiro a outubro deste ano, 94.271 processos relativos à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O número deixou o Ceará em quinto lugar no ranking de Estados com maior número de processos julgados, ficando atrás apenas de Rio de Janeiro (593.581), São Paulo (161.170), Goiás (118.695) e Bahia (115.899).

Na opinião do corregedorgeral da Justiça do Estado, desembargador João Byron de Figueirêdo Frota, os números



mostram a motivação dos magistrados cearenses no cumprimento da Meta 2 do CNJ. "Está havendo um verdadeiro empenho por parte de juízes e desembargadores em dar celeridade à Justiça cearense. O número de processos ainda é grande, mas estamos trabalhando para julgar o maior número de processos possível", afirmou.

No total, faltam ser julgados no Ceará 94.703 processos da Meta 2. Os Estados com maior número de processos pendentes, segundo dados disponibilizados no CNJ, são: Bahia (637.576), São Paulo (339.953), Rio de Janeiro (311.342), Pará (107.030), Pernambuco (106.666) e Minas Gerais (104.948). A Meta 2 do Conselho determina que todos os processos distribuídos até dezembro de 2005 sejam julgados ainda este ano.

Noticias - Notícias - Notícias

Semana da Conciliação encerra com mais de 15 mil audiências em todo o Ceará

O desembargador João Byron de Figueirêdo Frota, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará divulgou no dia 16 de dezembro de 2009, os números gerais da Semana Nacional da Conciliação, realizada entre os dias 7 e 11 de dezembro.

De acordo com os dados, a Semana da Conciliação mobilizou 184 Comarcas no Estado do Ceará. Ao todo foram realizadas 15.341 audiências, destas, 9.709 no Interior do Estado e 5.632 na Capital. O total de acordos foi de 8.308, destes 5.661 no Interior e 2.647 na Capital, o que equivale a um percentual de 47% na Capital e 58.31% no Interior.

Em cinco dias, o Poder Judiciário do Ceará atendeu 39.867 pessoas, alcançando um percentual de 54,16% de êxito. Esse foi o resultado final obtido pelo Estado na Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na Capital, as audiências foram realizadas nas 30 Varas Cíveis, 18 Varas de Família e cinco Varas de Sucessões do Fórum Clóvis Beviláqua, além das 20 Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, das Centrais de Conciliação de 1ª e 2ª instância e das Turmas Recursais.

Os acordos homologados nas 14.174 audiências cíveis realizadas somaram R\$ 15.292.741,00. Já nas 1.167 audiências da área criminal, 638 obtiveram sentença de transação penal e 146 resultaram em composição civil.

Trazendo o tema "Com a conciliação todo mundo ganha. Ganha o cidadão. Ganha a Justiça. Ganha o País", a Semana tem como objetivo estimular o acordo amigável como modo rápido e eficaz de solucionar litígios, reduzindo assim as demandas judiciais.

Convênio inédito assinado pela Corregedoria Geral dá mais celeridade à Justiça cearense

O Projeto que viabilizou o recambiamento de presos foi um importante passo para a Justiça cearense em 2009. A implantação do provimento que normatizou a transferência ou recambiamento de presos recolhidos em presídios de outros Estados, mas que respondem a processos na Justiça cearense foi pensado, construído e posto em prática através de uma parceria entre a Corregedoria Geral com as Secretarias de Justiça e Segurança Pública do Estado.

A necessidade da implantação do Projeto se deu porque quando o preso estava detido em outro estado, dificultava o andamento do processo e impedia

Noticias - Noticias - Noticias - Noticias

o trabalho do juiz. Diante do problema, uma reunião realizada em março de 2009 na Corregedoria definiu que a responsabilidade de trazer o preso para o estado de origem seria das secretarias de Justiça e Segurança Pública. Participaram da reunião o desembargador João Byron de Figueirêdo Frota, Corregedor Geral da Justiça, os secretários da Justiça, Marcos César Cals de Oliveira; da Segurança Pública, Roberto Monteiro, e a Procuradora-Geral de Justiça do Estado, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto. Presentes, também, os Juízes Corregedores Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Sousa da Silva, Ireylande Saraiva e Luiz Evaldo Gonçalves.

Na ocasião, ficou definido que o Juiz de Direito determina no processo que a Secretaria da Justiça e Cidadania proceda o recambiamento do preso. O juiz deverá também comunicar à Corregedoria que, por sua vez, oficiará à Secretaria de Justiça solicitando as providências necessárias para o cumprimento da decisão judicial.

Mutirão Carcerário concede mais de 4 mil benefícios



O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, desembargador João Byron de Figueirêdo Frota coordenou o Mutirão Carcerário no Estado do Ceará auxiliado pelos 4 juízes corregedores durante quase cinco meses, de 13 de julho a 2 de dezembro. O trabalho resultou na concessão

Noticias - Noticias - Noticias

de 2.824 alvarás de soltura e 4.050 benefícios como transferência de unidade penal, progressão de regime e trabalho externo. Logo no início, foram analisados 10.151 processos em todo o Estado. A campanha, que teve como objetivo principal o trabalho de ressocialização dos apenados e egressos do sistema carcerário, teve à frente o Conselho Nacional de Justica (CNJ),



representado pelo juiz federal Marcelo Lobão e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

A atuação do Mutirão Carcerário do Ceará também se estendeu para a vistoria de unidades prisionais. A equipe do mutirão, coordenada pelo juiz federal e representante do CNJ, Marcelo Lobão visitou vários presídios do Estado como o Instituto Professor Olavo Oliveira II (IPPOO-II), Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), Casa de Detenção de Caucaia, Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF) e Colônia Agropastoril do Amanari.

Durante a solenidade de encerramento, no TJCE, no dia 2 de dezembro, o desembargador João Byron Figueiredo Frota, destacou a importância do projeto para o Judiciário cearense. "O CNJ procurou ver a realidade do sistema carcerário, em uma atitude humana e legalista, e promoveu a integração entre representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos juízes e dos cerca de 100 servidores que também colaboraram com o

mutirão no Ceará", acrescentou o desembargador.



Já o presidente do TJCE, desembargador Ernani Barreira Porto, ressaltou a importância da união entre juízes, promotores, defensores públicos e servidores para a realização do trabalho do Mutirão Carcerário. "O mutirão beneficiou de alguma maneira 40% da população carcerária do Estado. Dessa forma, mostrou que é possível alcançar novos resultados na defesa da causa dos que poucas vezes são observados pela sociedade com a união dos operadores do Direito", destacou.

Juízes

731 pareceres foram emitidos em 2009 pelos Juízes Corregedores Auxiliares

Os quatro Juízes Corregedores Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva, Ireylande Prudente Saraiva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite, emitiram, durante o ano de 2009, um total de 731 pareceres, dos 817 processos distribuídos. Foram realizadas ainda 35 inspeções e 01 correição.

Processos Distribuídos aos Juízes Corregedores Auxiliares		
- Antônio Pádua Silva	223	
- Luiz Evaldo Gonçalves Leite	220	
- Ireylande Prudente Saraiva	222	
- José Tarcílio Souza da Silva	152	
Total de Processos - Acervo	817	

Juiz Corregedor Auxiliar	Pareceres
Antônio Pádua Silva	251
José Tarcílio Souza da Silva*	93
Ireylande Prudente Saraiva	227
Luiz Evaldo Gonçalves Leite	160
TOTAL	731

^{*} O Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Souza da Silva esteve, nos meses de Julho a Dezembro/2009, ausente da Corregedoria Geral, tendo em vista que coordenou o Mutirão Carcerário promovido pelo CNJ no Estado do Ceará.

ATIVIDADES DO CNJ MONITORADAS PELOS JUÍZES COORDENADORES AUXILIÁRES

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará acreditando ser possível a democratização do Poder Judiciário, bem como a transparência na atividade jurisdicional como meios aptos na construção de uma justiça livre e efetiva, vem desempenhando papel relevante no cenário de mudanças proposto pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O CNJ, com a finalidade precípua de mostrar, verdadeiramente, a face do Poder Judiciário brasileiro, criou mecanismos *on line* de transmissão de dados, cuja execução e fiscalização ficam a cargo das Corregedorias

Estaduais. Atualmente, esta Corregedoria Geral administra 10 (dez) sistemas eletrônicos de transmissão de dados.

- O **Sistema de Informação da Corregedoria** possui as 372 serventias judiciais do Estado do Ceará cadastradas, e é alimentado, mensalmente, sendo informadas as produtividades da serventia e do magistrado. O referido sistema foi implantado desde março de 2008, através do Ofício n.º 005/CNJ/COR/2008, e possibilita que os dados dos órgãos jurisdicionais informados possam ser acessados por qualquer pessoa no sítio do CNJ, no link "Justiça Aberta".
- O Cadastro Nacional de Adoção- CNA, criado a partir da Resolução n.º 54/2008, é um banco de dados que possibilita aos magistrados, com competência da Infância e Juventude, cadastrar crianças, adolescentes e/ou pretendentes à adoção, tornando-se uma ferramenta de relevante importância na seara dos direitos da criança e do adolescente, ao passo que possibilita a adoção de uma criança/adolescente por um pretendente de qualquer unidade da federação, ampliando as oportunidades de adoção no território nacional, antes de envio dessa criança/adolescente à adoção internacional.
- O **Sistema Nacional de Controle das Interceptações**, criado com a Resolução n.º 59/2008 do CNJ, é um sistema eletrônico de captação de dados referentes à decretação de interceptações telefônicas, de informática e telemática nos órgão jurisdicionais de 1º grau, ao tempo que informatiza, integralmente, as rotinas procedimentais voltadas às interceptações.
- O **Sistema Nacional de Bens Apreendidos**, implantado a partir da Resolução nº 63/2008 do CNJ, é uma ferramenta eletrônica que visa o cadastramento de bens apreendidos em procedimentos criminais que possuam valor econômico considerável, além de armas e substâncias entorpecentes e de uso proscrito, com a finalidade de auxiliar o Poder Judiciário na adoção de práticas e medidas de conservação e administração desses bens.
- O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, criado através das Resoluções n.º 44/2007 e 50/2008 do CNJ, consiste em um banco de dados nacional, cujo objetivo é imprimir um controle jurídico efetivo das condenações judiciais por ato de improbidade administrativa, principalmente no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e a proibição de contratar com a Administração Pública.
- O Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, estabelecido através da Resolução nº 47/2007- CNJ, consiste em um formulário eletrônico de inspeção nos estabelecimentos penais, criando um mecanismo que possa obter informações necessárias sobre o adequado funcionamento desses estabelecimentos. A resolução também dispõe acerca da criação do Conselho da Comunidade, valendo destacar que 113 (cento e treze) comarcas do Estado do Ceará já o implantaram.

- O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, criado a partir da Resolução nº 77/2009 do CNJ, tem caráter nacional e alberga informações que visam a garantia de proteção à infância e juventude e a reinserção social do adolescente em conflito com a lei. Através do aludido sistema é possível obter relatórios sobre os adolescentes que praticaram alguma infração penal, possibilitando a elaboração de dados estatísticos que muito contribuem para a adoção de políticas públicas que mais se aproximem da realidade mostrada.
- O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos, implantado com a expedição da Resolução nº 93/2009 do CNJ, tem como finalidade fundamental a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, garantindo, sobretudo, que sejam criados no seio de sua família, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, assim como apregoa o art. 19 do ECA.

Para o atendimento à **Resolução nº 66 do CNJ**, esta Corregedoria Geral, em conjunto com o setor de Informática do Tribunal de Justiça/CE, vem desenvolvendo uma ferramenta eletrônica de informação sobre as prisões provisórias, bem como criou uma comissão para avançar no desenvolvimento do sistema APROCC, possibilitando inspecionar eletronicamente qualquer serventia do Estado do Ceará, sem necessidade de locomoção física.

O **E-CNJ** – **Processo Eletrônico** é uma ferramenta eletrônica que visa a virtualização dos processos em tramitação no CNJ. Dessa forma, os processos em que a Corregedoria Estadual é parte ou deva se manifestar são virtualizados e as informações são repassadas *on line*, sem necessidade de envio postal, assim como ocorre no sistema PROJUDI (implantando no Estado do Ceará).

No ano de 2009, o Conselho Nacional de Justiça estipulou **10 Metas de Nivelamento do Poder Judiciário**. A Corregedoria Geral, responsável pelo cumprimento da **META 02** no interior do Estado (Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005), não mediu esforços para o mister que lhe foi incumbido. Nos dias 14 a 18 de Setembro de 2009, foi realizada a **Semana de Conciliação da META 02**, resultando em 862, o que equivale a 31,8% das audiências realizadas. Até o presente momento, no interior do Estado, foram julgados cerca de 34.986 processos inclusos na Meta 02.

Em dezembro de 2009, a Corregedoria Geral, em conjunto com o Tribunal de Justiça/CE, coordenou a **Semana da Conciliação**, movimento anual promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Foram realizadas 15. 371 audiências no Estado do Ceará (9.739 no interior e 5.632 na capital), resultando em 8.327 acordos (5.680 no interior e 2.647 na capital), o que equivale a 54,17% das audiências realizadas.

Assessoria Jurídica

ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Segundo delimitação normativa inserta no artigo 19, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, é atividade precípua da Assessoria Jurídica o assessoramento técnico-jurídico ao Corregedor Geral da Justiça, respondendo às consultas sobre matéria forense, registral e notarial, bem como confeccionar pareceres sobre questões inerentes à atividade correicional, redigindo também relatórios, informações, minutas de portarias e circulares, esboços de propostas de abertura de processo administrativo disciplinar e projetos de votos a serem apresentados ao Conselho Superior da Magistratura e Tribunal Pleno.

Nesse contexto, a Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, no ano de 2009, elaborou 151 (cento e cinquenta e um) pareceres e auxiliou o Corregedor Geral da Justiça na confecção de mais de 2000 (duas mil) decisões administrativas, realizando, assim, as funções inerentes à atividade de assessoramento.

A atuação da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, durante o ano de 2009, encontra-se demonstrada em números, segundo a tabela abaixo:

	Minutas de						
Pareceres	Oficios/ Portarias	Assento Regimental	Informações CNJ	Decisões Monocráticas (decisões de cunho decisório disciplinar)	Propostas de PAD (instauração de processo administrativo disciplinar)	Votos Proferidos (votos proferidos como relator)	Decisões Diversas
151	20	01	08	206	05	04	1.847

Além das atividades definidas no Regimento Interno coube, ainda, à Assessoria Jurídica da Corregedoria compor o Conselho Consultivo, cuja previsão e competência, apesar de devidamente disciplinada no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, ainda não havia sido implementada. Em reuniões ordinárias mensais, a Assessoria Jurídica prestou contas ao Corregedor Geral da Justiça dos trabalhos desenvolvidos no período, bem como

sugeriu algumas alterações administrativas e normativas a fim de otimizar o trabalho e buscar maior integração entre os setores diretamente envolvidos com a atividade correicional.

Destaca-se, dessa forma, uma amostra das atividades exercidas pela Assessoria Jurídica em auxílio às ações levadas a efeito pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará durante o primeiro ano de sua gestão, notadamente no que tange à efetividade e celeridade na entrega da prestação jurisdicional, à disciplina e orientação dos ofícios judiciais e extrajudiciais da justiça cearense e à melhoria na rotina administrativa deste Órgão Censor, conformando a atuação correicional aos ditames preconizados na Emenda Constitucional nº. 45, de 30 de dezembro de 2004, e nas metas e diretrizes estabelecidas pelo colendo Conselho Nacional de Justiça.



Auditoria

Auditoria Aprimora Prestação Jurisdicional

A Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça desempenhou, no exercício de 2009, de forma articulada com os demais setores deste Órgão Censor, um relevante papel dentro do "Projeto JUSTIÇA EFETIVA", no planejamento e acompanhamento das atividades que lhes são inerentes, com vistas à execução de suas tarefas de inspeção e correição nas diversas Serventias Extrajudiciais do Estado observando, para tanto, os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e moralidade.

Nessa perspectiva, todas as ações de fiscalização e orientação realizadas nos diferentes Cartórios foram pautadas pelo padrão ético, consubstanciado, principalmente, nos relatórios produzidos, os quais traduzem o sentido pedagógico de, após a constatação de uma eventual irregularidade, informar e prestar os esclarecimentos pertinentes aos tabeliães.

Importa ressaltar que a linha adotada, que permeou todas essas atividades, foi construída num esforço concentrado da equipe da Auditoria, num trabalho arrojado, mas exeqüível, com o objetivo de tornar mais célere, efetiva e qualificada as mencionadas inspeções nas Serventias Extrajudiciais, com o compromisso de oferecer uma melhor prestação extrajudicial à Sociedade.

De conformidade com o cronograma pré-estabelecido, coube a Auditoria, dentre outras atribuições e encargos, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios para o FERMOJU – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, consoante o disposto no artigo 20, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria. Este trabalho foi desenvolvido "in loco", quando das correições e inspeções, definidas no mencionado cronograma elaborado pela Corregedoria Geral da Justiça e estabelecidas através de Portarias.

Neste primeiro ano de implementação do "Projeto Justiça Efetiva" foram inspecionadas 31 (trinta e uma) Comarcas, resultando na auditagem de 109 (cento e nove) Serventias Extrajudiciais, correspondentes ao 1° e 2° ciclos, subdivididos em 5 (cinco) fases, sendo 3 (três) no primeiro e 2 (duas) no segundo. Os resultados das referidas inspeções são os abaixo consignados:

Cartórios	1º Ciclo	2º Ciclo	Total
Cartórios Existentes	69	40	109
Cartórios Auditados	68	40	108
Cartórios Ativos	63	33	96
Cartórios Ativos com Titular	56	23	79
Cartórios Vagos	14	16	30
Cartórios Vagos com Interino	08	07	15
Cartórios na responsabilidade de Preposto - Sede	06	09	15
Cartórios na responsabilidade de Preposto - Distrito	01	-	01

Fonte: Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça

Ainda com referência ao FERMOJU, cumpre destacar que os novos instrumentos criados por iniciativa do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, quais sejam o controle dos selos extrajudiciais e a edição da Portaria nº. 1006/2009, se constituíram em importantes mecanismos que, articulados com o trabalho de fiscalização a cargo da Auditoria, redundaram no incremento de 21,44% (vinte e um vírgula quarenta e quatro por cento) de sua receita, comparativamente ao ano de 2008.

Os dados referentes aos recolhimentos do FERMOJU se expressam nos números a seguir demonstrados:

RECOLHIMENTO DO FERMOJU (em reais)

MÊS	VALOR EM R\$ / 2008	VALOR EM R\$ / 2009	△%
JANEIRO	2.015.518,09	2.895.441,43	43,66%
FEVEREIRO	1.874.299,40	2.324.231,57	24,01%
MARÇO	2.020.076,26	2.828.826,26	40,04%
ABRIL	2.466.960,17	2.879.475,29	16,72%
MAIO	2.351.788,39	2.726.266,20	15,92%
JUNHO	2.577.004,29	3.065.554,55	18,96%
JULHO	2.765.664,75	3.315.017,49	19,86%
AGOSTO	2.384.089,23	2.868.009,06	20,30%
SETEMBRO	2.727.667,19	2.866.038,26	5,07%
OUTUBRO	2.599.924,96	3.230.524,37	24,25%
NOVEMBRO	2.871.395,01	3.174.532,32	10,56%
DEZEMBRO (*)	2.474.127,48	3.200.000,00	29,34%
TOTAL	29.128.515,22	35.373.916,80	21,44%

^{*} O mês de dezembro não consta no balanço por estar ainda em aberto. Fonte: Fermoju.

No que diz respeito às atividades realizadas pela Auditoria quanto aos expedientes, relatórios e informações expedidas, segue abaixo o quadro demonstrativo correspondente:

EXPEDIENTES RECEBIDOS	216
EXPEDIENTES TRAMITANDO	54
EXPEDIENTES ARQUIVADOS NA AUDITORIA	103
INFORMAÇÕES EMITIDAS	84
RELATÓRIOS - INSPEÇÕES	109

Fonte: Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça

Cabe consignar, por oportuno, o levantamento procedido pela Auditoria, em todas as Comarcas do Estado, quanto à titularidade das Serventias Extrajudiciais, com vistas a identificar possíveis vacâncias, além daquelas em situação de provimento irregular, em atendimento a providência requerida pelo Tribunal de Justiça no processo nº. 2009.0006.6063-3/0 de que resultou na prestação da Informação nº. 34/2009 encaminhada ao Corregedor Geral.

A execução do trabalho referenciado fez com que a Auditoria detectasse a necessidade da atualização do banco de dados de todos os Cartórios o que determinou, como decorrência, a expedição pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, do Ofício Circular nº. 28/2009, de 03/06/2009 encaminhado às Serventias Extrajudiciais.

Em seqüência a adoção dessas providências, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ – veio a editar, posteriormente, duas Resoluções, as de nºs. 80 e 81 relativamente à vacância dos serviços notariais e de registro e sobre concurso público, respectivamente, objetivando os correspondentes provimentos. A consignação deste fato cresce de significação, na medida em que a Corregedoria Geral, por sua Auditoria, já dispunha, por conta do trabalho realizado, de alguns dados para subsidiar a tarefa da Comissão constituída pelo Tribunal de Justiça para dar cumprimento às citadas Resoluções do CNJ.

Destaque-se, ainda, que a Auditoria se fez representar por intermédio da Auditora Cláudia Nadir de Andrade Medeiros na reunião de elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, oportunidade em que apresentou sugestões de interesse deste Órgão Censor. Este encontro teve em vista alinhar as ações do Poder Judiciário do Estado do Ceará com as

disposições contidas na Resolução de nº.70, de 18/03/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Por último, merece que se realce o envio aos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Ofício Circular nº. 068/2009-GC, datado de 30/11/2009, do Corregedor Geral, repassando orientações e cobrando providências para o fiel cumprimento ao Provimento nº. 02, de 27/04/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que disciplinou a uniformização e aperfeiçoamento das atividades que lhes cabe desenvolver, quanto aos modelos únicos das certidões de nascimento, casamento e de óbito.

O presente relatório expressa, de forma sintética, as principais ações executadas pela Auditoria desta Corregedoria Geral da Justiça no ano de 2009, naquilo que é essencial, ações estas que guardam perfeita sintonia

Diretoria

Sindicâncias e Outras Diligências realizadas em 2009		
Portaria nº	Processos	Procedimento
01/2009	2008.0030.1049-6/0	Sindicância
32/2009	2009.0010.9390-2/0	Sindicância
46/2009	2007.0023.6585-3/0	Sindicância

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

Decisões	Propostas	Votos	Decisões	Atos Normativos
Monocráticas	de PAD	Proferidos	Diversas	
206	05	04	1.847	Portarias – 58 Provimentos – 07 Editais – 01

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTIVIDADE DA DIRETORIA GERAL

A Diretoria da Corregedoria Geral autuou, durante o ano de 2009, um total de 1.225 processos. Desse acervo, 621 foram pedidos de providências, 256 cartas precatórias, 177 comunicações, 67 consultas, 03 sindicâncias, 05 denúncias, 62 reclamações e 34 representações. De todos autuados, foram distribuidos para os quatro Juízes Auxiliares, 817 processos.

Processos Autuados		
Providências	621	
Providências (Carta Precatória)	256	
Comunicação	177	
Consulta	67	
Sindicância	03	
Reclamação	62	
Denúncia	05	
Representação	34	
Total de Processos - Acervo	1.225	

OBS. 01: Durante o ano foram arquivados 1.382 processos.

OBS. 02: Em cumprimento ao Provimento nº 02/09, foram viabilizados 38 racambiamentos de presos.

EXPEDIENTES DIVERSOS

Certidões Expedidas Certidões/Declarações de Cartórios existentes nas Comarcas para fins de Licitação		
Fevereiro	06	
Março	08	
Abril	05	
Maio	08	
Junho	06	
Julho	13	
Agosto	07	
Setembro	05	
Outubro	06	
Novembro	06	
Dezembro	11	
Total	85	

Ofícios Expedidos		
Janeiro	251	
Fevereiro	197	
Março	354	
Abril	344	
Maio	266	
Junho	217	
Julho	356	
Agosto	240	
Setembro	334	
Outubro	392	
Novembro	259	
Dezembro	189	
Ofício de Recambiamento de Presos	038	
Total de Ofícios Expedidos	3.437	

Ofícios Circulares Expedidos	
Janeiro	05
Fevereiro	03
Março	03
Abril	07
Maio	08
Junho	05
Julho	05
Agosto	05
Setembro	09
Outubro	10
Novembro	10
Dezembro	12
Total Ofícios Circulares Expedidos	82

Divisão de Correições emitiu 1.031 documentos em 2009

A Divisão de Correições e Inspeções da Corregedoria Geral expediu um total de 962 certidões e 69 atos normativos

Certidões Expedidas	1 11-1
Certidoes Expedidas	
Promoção	812
Remoção	122
Vitaliciedade	14
Narrativa	01
Fins Gerais	13
Total	962
Atos Normativos	
Provimentos	07
Portarias	58
Editais	01
Total	66

Provimento nº 01/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do Cadastro Nacional de Adoção – CNA (Resolução nº 54/2008 do CNJ).

Provimento nº 02/2009 - Regulamenta o procedimento a ser adotado para recambiamento de presos recolhidos em estabelecimentos penitenciários.

Provimento nº 03/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de verificação diária do correio eletrônico institucional das Comarcas e Varas do Estado do Ceará, bem como, disciplina a forma de envio de documentos expedidos pela Corregedoria.

Provimento nº 04/2009 - Altera a redação do ART. 385 do Provimento nº 01/2007 - Consolidação de Normas e Procedimentos vigentes na Corregedoria e acrescenta Parágrafo Único.

Provimento nº 05/2009 - Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 2º do Provimento nº 06/2008 da Corregedoria que dispõe sobre autorização judicial para utilização de cadáveres não reclamados, para efeito de pesquisa na forma da Lei 8.501/92

Provimento nº 06/2009 - Dispõe sobre a expedição de certidões pela Corregedoria a requerimento dos Juízes de 1º Grau de Jurisdição, para efeito de Vitaliciedade, Promoção, Remoção e Permuta.

Provimento nº 07/2009 - Revisa e Atualiza o Provimento nº 06/2009 de 21/12/2009.

INSPEÇÕES E CORREIÇÕES REALIZADAS EM 2009

Portaria nº	Comarca	Procedimento	Realização	
21/2009	Pedra Branca	Inspeção	09 a 10 de Março	
06/2009	Trairi	Inspeção	30 de Março	
07/2009	Paraipaba	Inspeção	31 de Março	
08/2009	São Gonçalo do Amatante	Inspeção	1º de Abril	
09/2009	Pentecoste	Inspeção	02 de Abril	
10/2009	Apuiarés	Inspeção	02 de Abril	
11/2009	General Sampaio	Correição	02 de Abril	
12/2009	São Luís do Curu	Inspeção	03 de Abril	
13/2009	Aratuba	Inspeção	06 de Abril	
14/2009	Mulungu	Inspeção	06 de Abril	
15/2009	Guaiúba	Inspeção	06 de Abril	
16/2009	Capistrano	Inspeção	06 de Abril	
17/2009	Aracoiaba	Inspeção	07 de Abril	
18/2009	Itapiúna	Inspeção	08 de Abril	
19/2009	Ocara	Inspeção	08 de Abril	
20/2009	Aquiraz	Inspeção	28 a 30 de Abril	
22/2009	Pacajus	Inspeção	04 a 05 de Maio	
23/2009	Horizonte	Inspeção	06 a 07 de Maio	
24/2009	Itaitinga	Inspeção	08 de Maio	
26/2009	Aracati	Inspeção	26 a 28 de Maio	
27/2009	Fortim	Inspeção	29 de Maio	
29/2009	Beberibe	Inspeção	08 a 09 de Junho	
30/2009	Eusébio	Inspeção	10 a 12 de Junho	
31/2009	Maracanaú	Inspeção	22 a 30 de Junho	
34/2009	Paracuru	Inspeção	12 de Agosto	
36/2009	Várzea Alegre	Inspeção	24 a 25 de Setembro	
40/2009	Ibaretama	Inspeção	05 de Outubro	
41/2009	Banabuiú	Inspeção	05 de Outubro	
42/2009	Choró Limão	Inspeção	05 de Outubro	
43/2009	Quixeramobim	Inspeção	06 a 07 de Outubro	
44/2009	Morada Nova	Inspeção	08 a 09 de Outubro	
53/2009	20ª Vara Cível	Inspeção	20 a 22 de Outubro	
48/2009	Madalena	Inspeção	16 de Novembro	
49/2009	Canindé	Inspeção	17 a 18 de Novembro	
50/2009	Caridade	Inspeção	19 de Novembro	
51/2009	Paramoti	Inspeção	20 de Novembro	

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ

O Estado do Ceará possui um total de 184 comarcas, das quais 88 são de entrância inicial; 46 da entrância intermediária e 05 da entrância final. Conta ainda com o total de 45 comarcas vinculadas. O Poder Judiciário do Estado do Ceará possui 349 magistrados em atividade, sendo 155 de entrância final, e 194 de entrância intermediária e inicial.

NÚMERO DE COMARCAS DO ESTADO

Entrância Final	05
Entrância Intermediária	46
Entrância Inicial	88
Vinculadas*	45
TOTAL	184

^{* 30} comarcas vinculadas à entrância inicial e 15 vinculadas à entrância intermediária

NÚMERO DE UNIDADES DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Entrância Intermediária	13
Entrância Final	24
TOTAL	37

NÚMERO DE SECRETARIAS/ VARAS DO ESTADO

Entrância Inicial	88
Entrância Intermediária	76
Entrância Intermediária - JECC	13
Entrância Final	127
Entrância Final- JECC	24
Comarcas Vinculadas	45
TOTAL	373

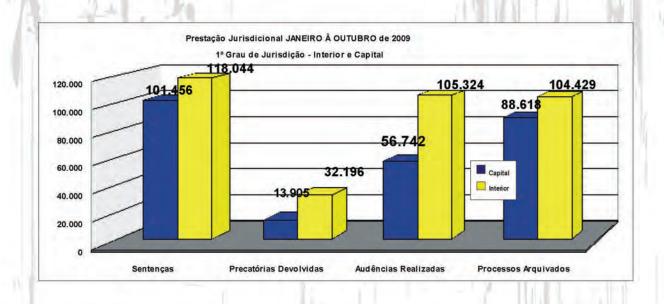
DISTRIBUIÇÃO POR MATÉRIA NAS SECRETARIAS DA COMARCA DE FORTALEZA

CÍVEIS	30
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA	02
FAMÍLIA	18
SUCESSÕES	05
FAZENDA PÚBLICA	09
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	06
REGISTRO PÚBLICO	02
INFÂNCIA E JUVENTUDE	05
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	01
CRIMINAIS	18
EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS CORPUS	01
EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	01
JÚRI	05
TRÂNSITO	01
JUÍZO MILITAR	01
DELITOS SOBRE TRÁFICO E DE USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	20
TOTAL	127

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL De janeiro a dezembro de 2009

DADOS ESTATÍSTICOS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INTERIOR E CAPITAL – JANEIRO À OUTUBRO/2009

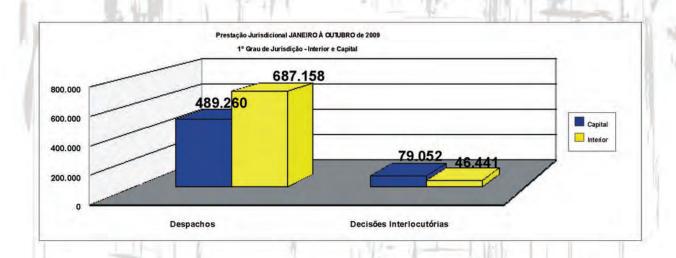


	Sentenças Cíveis	Sentenças Crime	TOTAL	Precatórias devolvidas Cíveis	Precatórias devolvidas Crime	TOTAL
Capital	80.434	21.022	101.456	10.719	3.186	13.905
Interior	86.988	31.056	118.044	19.793	12.403	32.196
TOTAL	167.422	52.078	219.500	30.512	15.589	46.101

	Audiências Cíveis	Audiências Crime	TOTAL	Processos arquivados Cíveis	Processos arquivados Crime	TOTAL
Capital	41.379	15.363	56.742	80.813	7.805	88.618
Interior	65.787	39.537	105.324	86.850	17.579	104.429
TOTAL	107.166	54.900	162.066	167.663	25.384	193.047

DADOS ESTATÍSTICOS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INTERIOR E CAPITAL – JANEIRO À OUTUBRO/2009



	Despachos Cível	Despachos Crime	TOTAL	
Capital	390.100	99.160	489.260	
Interior	458.536	228.622	687.158	
TOTAL	848.636	327.782	1.176.418	

	D.Interloc. Cível	D.Interloc. Crime	TOTAL
Capital	66.429	12.623	79.052
Interior	28.834	17.607	46.441
TOTAL	95.263	30.230	125.493

DADOS ESTATÍSTICOS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS INTERIOR E CAPITAL – OUTUBRO/2009

		The second secon	
	Cível	Crime	TOTAL
Total de Processos da Capital*	385.280	54.303	439.583
Total de Processos do Interior*	317.186	100.132	417.318
TOTAL	702.466	154.435	856.901
	Cível	Crime	TOTAL
Total de Cartas Precatórias da Capital**	6.986	2.999	9.985
Total Cartas Precatórias do Interior**	9.793	7.426	17.219
TOTAL	16.779	10.425	27.204

* (Processos vindos do mês anterior + entrados no mês)
 ** (Cartas Precatórias vindas do mês anterior + entradas no mês)

